



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº619/2005
DE 20 DE JUNHO DE 2005

“ Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento corrente de 2005 e dá outras providências” .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento corrente de 2005, para atendimento de Convênio com Ministério da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 40 Saúde

Unidade - 20 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática

10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0003	Atenção Básica
10.301.0003 2.046	Convênio 910 Unidade Móvel
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00
10.301.0003 2.047	Contra Partida Convênio 910 Unidade Móvel
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.400,00
10.301.0003 2.048	Convênio 1873 Atenção Básica de Saúde
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.000,00
10.301.0003 2.049	Contra Partida Convênio 1873 Atenção Básica de Saúde
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

10.301.0003. 2.050 Convênio 1410 Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente R\$ 80.000,00

10.301.0003 2.051 Contra Partida Convênio 1410 Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

Total R\$ 338.400,00

Art. 2º - Como fontes de recursos para atendimento do art. 1º, será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, no total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) provenientes de convênio não consignados no Orçamento corrente e anulação de dotação conforme segue:

Funcional Programática

40.10.10.122.0002.2.014 Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 20 de junho de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
- Prefeito-